

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**



PORTARIA Nº 05, DE 17 MARÇO DE 2008.

"Dispõe sobre o reajuste dos inativos e pensionistas com direito a reajuste anual pelo RGPS e dá outras providências"

EMILIANO CAMPOS, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 8.º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, no art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 73 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 01, de 23 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO que, na falta de lei municipal estabelecendo o índice de reajuste dos inativos e pensionistas sem direito à paridade ativo-inativo, deve ser observado o índice de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, que foi de 5 % (cinco por cento), conforme Portaria Interministerial MPS/MF N.º 77, de 11 de março de 2008, publicada no D.O.U. em 12.03.2008;

CONSIDERANDO que o reajuste dos inativos e pensionistas sem direito à paridade deve ocorrer na mesma data do reajuste dos benefícios do RGPS;

RESOLVE:

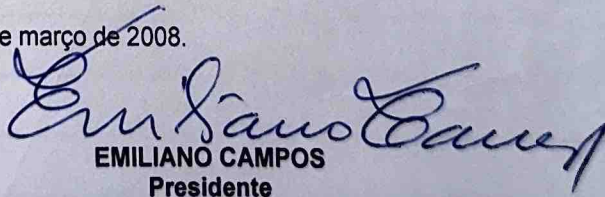
Art. 1º. As aposentadorias e as pensões por morte concedidas na vigência da Emenda Constitucional n.º 41, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, sem direito à paridade ativo-inativo, ficam reajustadas 5 % (cinco por cento), a partir de 1º de março de 2008.

Art. 2º. Para os benefícios de que trata o art. 1.º concedidos de 1.º de maio de 2007 a 30 de fevereiro de 2008, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo a esta Portaria.

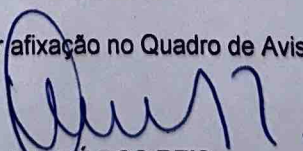
Art. 3º. O valor do teto para fins de isenção de contribuição previdenciária dos inativos e pensionista será de R\$ 3.038,99 (três mil, trinta e oito reais e noventa e nove centavos) – teto do RGPS, Portaria Interministerial MPS/MF nº 77, de 11 de março de 2008.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2008

Cajamar, 17 de março de 2008.


EMILIANO CAMPOS
Presidente

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos do IPSSC em 17/03/2008.


ANDRÉ DOS REIS
Diretor da Divisão



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

A N E X O

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE
ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até abril de 2007	5,00
em maio de 2007	4,73
em junho de 2007	4,45
em julho de 2007	4,13
em agosto de 2007	3,80
em setembro de 2007	3,19
em outubro de 2007	2,93
em novembro de 2007	2,62
em dezembro de 2007	2,19
em janeiro de 2008	1,20
em fevereiro de 2008	0,51

**BENEFÍCIOS COM BASE EM REAJUSTE ANUAL - RGPS
MARÇO/2008**

ORD	RE	PROC	CONC.	PROV ATUAL	PENSIONISTAS (RGPS)	ÍNDICE (*)	PROV REAJ. RGPS
1	2021111	022/2004	1/5/2004	R\$ 419,92	CELIA MOREIRA DA SILVA	5%	R\$ 440,92
2	6159111	056/2004	1/1/2005	R\$ 894,38	HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA	5%	R\$ 939,10
3	2909111	060/2005	1/1/2005	R\$ 715,99	IZAJURA CAETANO DO AMARAL GARCIA	5%	R\$ 751,79
4	1026111	057/2004	1/1/2005	R\$ 878,82	JOSÉ LEANDRO FILHO	5%	R\$ 922,76
5	4190111	079/2005	1/12/2005	R\$ 395,77	LÁZARO ANTONIO DE OLIVEIRA	5%	R\$ 415,56
6	2167111	012/2004	1/5/2004	R\$ 451,30	MERCEDES NEVES BRITO TEIXEIRA	5%	R\$ 473,87
7	4476111	024/2004	1/5/2005	R\$ 419,92	TERESA ROSA DOS SANTOS SILVA	5%	R\$ 440,92
8	4052111	085/1999	12/1/2007	R\$ 1.133,62	ALAIDE ASSIS OLIVEIRA	5%	R\$ 1.190,30
9	121111	045/2005	1/10/2007	R\$ 479,31	MARIA LEONEL BRAZ	2,93%	R\$ 493,35
10	9858111	083/2007	7/7/2007	R\$ 627,13	JANETE LAGO MATTOS	2,93%	R\$ 645,50
11	4747111	051/2005	1/10/2007	R\$ 434,07	ZILÁ FERREIRA LOPES DE MOURA	2,93%	R\$ 446,79

PORTARIA Nº 20/2007

(*) Portaria Interministerial MPS /MF nº 77, de 1 1 de março de 2008, ANEXO I